

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**

Adeilson Lopes Carneiro

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**

Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**

Doralice Figueiredo

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**

Helena Lima Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos**

**e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio**

**Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**

Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Vito Aluizio Sepulveda Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECRETO Nº 3.308 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**

Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
33.01 - 12.361.0020.2.087	460	3190.94	1.200,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		1.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.306 de 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.168/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 479.325,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13	1.500,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	48.640,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	90	3190.11	4.880,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	111	3190.11	39.900,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	115	3191.13	400,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	251	3190.11	12.680,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	284	3190.11	8.025,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	392	3190.11	17.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	396	3191.13	800,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	504	3191.13	1.900,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	548	3190.04	82.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	658	3191.13	2.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	698	3191.13	1.200,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	729	3190.04	15.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	738	3190.04	40.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13	41.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	801	3190.04	440,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	803	3190.13	3.030,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	805	3191.13	4.600,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1163	3190.11	11.410,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1167	3191.13	3.200,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1269	3190.11	110.500,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1273	3191.13	3.000,00	
16.02 - 04.122.0029.2.095	41	3190.11		5.325,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	43	3190.13		8.000,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	45	3191.13		8.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		200.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	551	3190.13		20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11		30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11		50.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11		23.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1478	3190.13		5.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1091	3190.04	5.110,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11	16.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1148	3190.04	5.110,00	
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	846	3190.13		20.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94		66.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	1559	3190.96		44.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>479.325,00</b>	<b>479.325,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.307 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.157/2021 de 16 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fontes: Recurso Ordinário), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de dezembro de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2020	12.491.918,04
JANEIRO A NOVEMBRO/2021	109.839.618,92
<b>TOTAL:</b>	<b>122.331.536,96</b>

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021)	10.194.294,75
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2021)	14.000.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	123.839.618,92
TOTAL ORÇADO 2021	103.602.120,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** 20.237.498,92

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3193/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3212/2021	83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3202/2021	14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3206/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3209/2021	2.211.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3215/2021	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3255/2021	4.626.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3272/2021	4.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3285/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3289/2021	14.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3304/2021	3.373.426,53
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3305/2021	78.000,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>4.000,00</b>

**SALDO A UTILIZAR:** 532.272,39

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
27.01-04.122.0029.2.095	291	3190.96	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.168 de 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 479.325,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 479.325,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e vinte e

cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13	1.500,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	48.640,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	90	3190.11	4.880,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	111	3190.11	39.900,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	115	3191.13	400,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	251	3190.11	12.680,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	284	3190.11	8.025,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	392	3190.11	17.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	396	3191.13	800,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	504	3191.13	1.900,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	548	3190.04	82.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	658	3191.13	2.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	698	3191.13	1.200,00	

33.01 - 12.365.0019.2.220	729	3190.04	15.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	738	3190.04	40.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13	41.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	801	3190.04	440,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	803	3190.13	3.030,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	805	3191.13	4.600,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1163	3190.11	11.410,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1167	3191.13	3.200,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1269	3190.11	110.500,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1273	3191.13	3.000,00	
16.02 - 04.122.0029.2.095	41	3190.11		5.325,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	43	3190.13		8.000,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	45	3191.13		8.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		200.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	551	3190.13		20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11		30.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>				
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11		50.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11		23.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1478	3190.13		5.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1091	3190.04		5.110,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11		16.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	1148	3190.04		5.110,00
<b>FMS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	846	3190.13		20.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94		66.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	1559	3190.96		44.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>479.325,00</b>	<b>479.325,00</b>

# PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: 05 Nº: 1729

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**VEREADORES DE QUISSAMÃ**

**Marcio Oliveira Pessanha**  
Presidente

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vice presidente

**Leone Cordeiro da Conceição**  
1º secretário

**Cássio Marins Reis**  
2º secretário

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
Vereadora

**José Maurício Alves Dionísio**  
Vereador

**Fábio Castro da Costa**  
Vereador

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Vereador

**Ailson Belarmindo Barreto**  
Vereador

**Janderson Barreto Chagas**  
Vereador

**Jocemar de Souza Batista**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONVOCAÇÃO**

DE ACORDO COM O ARTIGO 165 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, FICA V.S.A., CONVOCADO PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO PRÓXIMO DIA 29/12/2021, ÀS 10H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, SITO A AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA 497, ALTO ALEGRE, QUISSAMÃ RJ, PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTE MATÉRIAS:

- MENSAGEM 108 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMA.

- MENSAGEM 142 E O PROJETO DE LEI Nº 171/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU.

- MENSAGEM 145 E O PROJETO DE LEI Nº 178/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

- MENSAGEM 147 E O PROJETO DE LEI Nº 179/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARCIO OLIVEIRA PESSANHA**  
PRESIDENTE